



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

INDICAÇÃO Nº 044/24

De 02 de dezembro de 2024

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

INDICO à Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais que seja encaminhada essa indicação a Prefeitura Municipal de Itapetinga, a Secretária competente: **a realizar fiscalização, adequação e a manutenção nas rampas de acesso nas calçadas do município.**

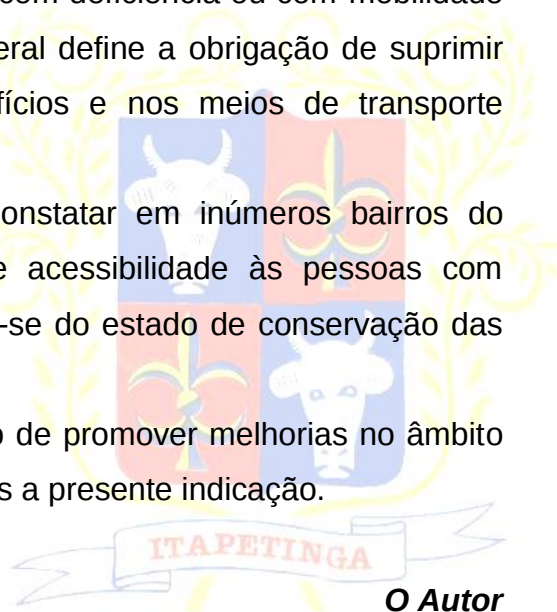
Eliomar Alves Barreira Castro
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

Em 2000, o Governo Federal sancionou a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000 que dispõe as normas gerais e os critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Dentre suas diretrizes, a Lei Federal define a obrigação de suprimir os obstáculos em vias públicas, nos edifícios e nos meios de transporte visando a acessibilidade do espaço público.

Nestes termos, pode-se constatar em inúmeros bairros do município a inadequação dos critérios de acessibilidade às pessoas com cadeiras de rodas, principalmente, tratando-se do estado de conservação das rampas acessíveis instaladas nas calçadas.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias no âmbito das políticas de acessibilidade apresentamos a presente indicação.



O Autor